



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N.º 150, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe de forma excepcional, sobre o horário de expediente do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no período durante o recesso anual da administração pública do Município de Naviraí, e dá outras providências.


**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Nos dias **23, 24, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024**, o expediente administrativo do CRAS Jardim Paraíso e CRAS I, serão realizados na Gerência de Assistência Social, situada na Avenida Iguatemi, 22, centro, de forma excepcional e temporária das **07h00min às 13h00min**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2024.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N. 3742 de 20/12/2024